



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.713

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o **Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a realizar processo licitatório, na modalidade concorrência pública, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a exploração de espaços públicos, a título oneroso, que será regida pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único. O objetivo da presente Lei é a exploração de lanchonetes, salas comerciais, guichês, caixas eletrônicas nos Espaços Públicos localizados no Terminal Rodoviário deste Município e exploração do comércio de flores em espaço público próximo ao Cemitério e Velório Municipal, sob a responsabilidade das Secretarias de Mobilidade Urbana e de Serviços Municipais, respectivamente, obedecidas as condições impostas pelo respectivo Edital e seus anexos.

Art. 2º A presente concessão tem caráter de exclusividade, cabendo única e exclusivamente à concessionária a exploração da área objeto do contrato.

Art. 3º O prazo da concessão autorizada por esta Lei se dará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de novembro de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 131/2023  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6713  
FOI PUBLICADA(O) em 02/12/23  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)